



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020**

**P.A. Nº 010/2020/SMDS – EMENDA Nº 007/2020**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 010/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, que tem por objeto “Execução do Projeto Integração que visa o desenvolvimento de atividades complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de oficinas socioeducativas, de convivência e de socialização, para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos e 11 meses, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Lei Municipal 4.507/2011 e Lei Nacional 8.742/93”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o gestor do Termo de Fomento nº 017/2020, designando como gestor da parceria o servidor **Rafael Coelho Kalil - matrícula 20402-8**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 010/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 06 de julho de 2021.

  
**Viviane Souza França**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subsecretaria de Serviços Urbanos para análise do item 4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que assim se manifesta em relatório apenso ao Processo e disponível para todas as licitantes: "Pelo exposto, no que concerne ao Item 4.2.2 – Qualificação Técnica do Edital, a Subsecretaria de Serviços Urbanos considera todas as licitantes habilitadas." A Comissão procedeu a análise dos itens 4.2.1 REGULARIDADE FISCAL, 4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, e 4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A Comissão Permanente de Licitação, após a promoção de diligência, decidiu pela inabilitação da URSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A, por não ter apresentado garantia de proposta emitida por bancos devidamente aptos a operar, isto é, registrados em órgãos competente, inclusive, no Banco Central do Brasil, contrariando o subitem 4.3.2.4 do Edital. Após a análise e julgamento da documentação apresentada, considera a CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA habilitada a prosseguir no certame. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. As licitantes que não tiverem interesse em apresentar recurso devem declinar, expressa e formalmente, para a necessária celeridade do certame. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Hérika Iannini de Freitas  
Comissão Permanente de Licitação

Leidiane Rodrigues de Souza  
Comissão Permanente de Licitação

Isadora Thais Souza Silva  
Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019/CMDCAC.

Extrato do Termo de Fomento nº 005/2021 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Associação dos Moradores e Amigos de Nova Contagem e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.710/0001-59, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Nadir da Silva Cruz.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: Execução do Projeto Inclusão Digital e Cidadã que visa a oferta de oficinas livres de aprendizado de informática, para crianças e adolescentes de Nova Contagem, conforme aprovado pela Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Valor global: R\$ 22.876,80 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 1103.08.243.0070.2131 - 33504300 - FONTE 2165

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 06 (seis) meses, contados a partir de 06/07/2021.

Gestor responsável: Célia Carvalho Nahas – matrícula 0154385-6

Data assinatura: 05/07/2021.

Presidente da OSC: Nadir da Silva Cruz.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020 - P.A. Nº 010/2020/SMDS – EMENDA Nº 007/2020

Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 010/2020, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ nº 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Alterar o gestor do Termo de Fomento nº 010/2020, designando como gestor da parceria o servidor Rafael Coelho Kalil - matrícula 20402-8.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 010/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 06/07/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social